



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 32

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São feriados e santificados no Município - de Nazaré-da-Mata, os seguintes dias do ano:

1º de Janeiro	- Dia da Confraternização dos Povos .
6 de Janeiro	- Dia da Epifania do Senhor.
1º de Maio	- Dia do Trabalho
29 de Junho	- Dia de São Pedro
15 de Agosto	- Assunção de Nossa Senhora
7 de Setembro	- Dia da Pátria
1º de Novembro	- Dia de Todos os Santos
15 de Novembro	- Dia da Proclamação da República.
8 de Dezembro	- Dia de Nossa Senhora da Conceição (padroeira)
Ascensão do Senhor	- (Móvel).
Corpus Cristi	- (Móvel).

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 5 de Novembro de 1949.

Manoel Barbosa de Vasconcelos
a) Manoel Barbosa de Vasconcelos - PREFEITO